

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 13Ago20 NUMERO: 2020NE800739
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
 CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077
 ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700
 MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 05662773/0002-38 - PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESEN
 ENDERECO : ESPIRITO SANTO 315 SALA 501A 508 SANTO ANTONIO
 MUNICIPIO : 7075 - SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP: 09530-700

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 IMPORTANCIA PARA OCORRER COM DESPESAS DE RENOVAÇÃO DO SISTEMA PLERES - LACEN
 PROC ORIGEM: 2020IN00011

CLASS : 1 26260 12364501320RK0031 169398 8250262600 339040 153535 MDB01G1914N
 TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 23087010399202081
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 9.364,43
 NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

EMISSAO : 13Ago20 NUMERO: 2020NE800739 PROCESSO: 23087010399202081
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CREDOR : 05662773/0002-38 - PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESEN
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339040 SUBITEM: 07 -MANUT COR/ADAPT E SUST DE SOFT

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 9.364,43
VALOR DO SEQ. : 9.364,43

MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)
000025992

Renovação do contrato de serviços de atualização e atendimento de suporte técnico do software "Sistema Pleres", pelo período de 12 meses. Em caso de descumprimento contratual serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração. 4. Declaração de inidoneidade.

T O T A L : 9.364,43



PROF. SANDRO A. CERQUEIRA
ORDENADOR



ROBSON PORTO PRADO
GESTOR FINANCEIRO